

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

O QUE É A AGF?

É a aquisição direta de produto constante da pauta da Política de Garantia de Preço Mínimo pelo Governo Federal.

QUANDO É REALIZADA?

Quando o preço de mercado estiver abaixo do Preço Mínimo estabelecido para safra vigente , condicionada ao repasse pelo Tesouro Nacional dos recursos para a operacionalização da aquisição.

REGULAMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO

Está disponibilizada na página da Conab (www.conab.gov.br/moc.asp), no Título 06 do Manual de Operações da Conab- MOC e na norma específica de cada produto.

QUEM PODE SE BENEFICIAR DA AGF?

O produtor rural, agricultor familiar e/ou sua cooperativa.

O BENEFICIÁRIO PODERÁ VENDER TODO O SEU PRODUTO?

Poderá ser vendido o quantitativo de 30.000 kgs por CPF, podendo o mesmo sofrer alterações no decorrer da operação.

COMO DEVE ESTAR O PRODUTO A SER VENDIDO?

Limpo, seco e enquadrado nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, observado os limites máximos admitidos pela Conab e depositado em armazém credenciado (próprio ou de terceiros). Excepcionalmente, a Conab poderá realizar a compra de produto com remoção simultânea.

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

COMO O BENEFICIÁRIO DEVE MANIFESTAR SEU INTERESSE DE VENDER SEU PRODUTO?

Apresentar cadastro à Superintendência da Conab do seu Estado, de acordo com o modelo disponibilizado no site da Conab, Título 6 do Moc, Documento 1, Anexos I e II, devendo, no caso de pessoa jurídica, estar regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de Crédito – CADIN e no caso de pessoa física estar regular junto à Secretaria da Receita Federal.

E A CONAB, O QUE FARÁ?

1. Analisa o cadastro, a adimplência do beneficiário e a intenção de venda;
2. mantém atualizadas duas listas por ordem de chegada (data e horário), sendo uma para os agricultores familiares e outra para demais beneficiários;
3. desloca a equipe de fiscalização, para verificar a exatidão do local de depósito, as condições de armazenagem e analisa previamente a qualidade do produto;
4. a equipe de fiscalização emitirá Termo de Vistoria e Notificação – TVN com parecer favorável ou não à operação. Se favorável, a Conab pede ao beneficiário, por ordem da lista, que apresente a documentação relacionada abaixo, para a formalização da operação.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUE SEJA FORMALIZADA A OPERAÇÃO?

VENDEDOR

A entrega da mercadoria deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos à CONAB-RS, em Porto Alegre.

- 1) Recibo de Depósito, conforme anexo 03, acompanhado dos respectivos certificados de classificação;
 - 1.1. os certificados oficiais e os recibos de pagamento da classificação deverão estar **endossados à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;**
 - 1.2.) o Recibo de Depósito deverá ser emitido em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

2) Declaração do armazenador informando que as despesas de armazenagem) relativas aos quantitativos disponibilizados à CONAB encontram-se quitados, a quinzena anterior a da formalização do-AGF. Entende-se por quinzena de formalização aquela em que a documentação for apresentada e aceita até o 10 (décimo)dia da 1ª quinzena ou no 25 (vigésimo quinto) dia da 2ª quinzena do mês corrente. conforme anexo 02;

Ex: FORMALIZAÇÃO: de 01/03 a 10/03/2011 e de 16/03 a 25/03/2011, armazenagem será de responsabilidade da Conab.

De: 11/03/ a 15/03/2011 e de 26/03 a 31/03/2011, armazenagem será de responsabilidade do vendedor.

3) Nota Fiscal de venda do Produtor, emitida por Recibo de Depósito, destinada à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – CNPJ nº 26.461.699/0229-07 – Inscrição Estadual nº 096/2188115 – Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Porto Alegre/RS, a qual deverá constar no campo de observação o número do certificado de classificação, número do CDA e o nome do armazenador, conforme anexo 01;

4) A aceitabilidade do produto se dará, somente, após fiscalização dos estoques, pela CONAB e a emissão do respectivo Termo e Notificação;

5) Para o ressarcimento dos valores despendidos com a classificação do produto, deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento devidamente quitada e endossada, no verso à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (assinada pelo produtor), bem como o certificado de classificação;

6) Quanto ao recolhimento das contribuições ao INSS, incidentes sobre o valor recebido do produto, informamos o que segue:

VALOR DA AQUISIÇÃO: peso líquido do produto multiplicado pelo Preço Mínimo, descontado 2,3% de INSS de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN tratado no Parecer PGFN/CAT nº 270/2010 e no Processo Conab nº 4.507/2010, acrescido do valor da embalagem para o produto acondicionado.

6.1) Se o produtor (pessoa física ou jurídica, cooperativas, associações formais, etc.) tiver comprovadamente recolhido o INSS correspondente ao montante da AGF a ser liquidada, não será descontado o valor do INSS.

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

6.2) O beneficiário da AGF deverá comprovar o recolhimento do INSS, de forma a não ser descontado do montante da AGF a ser liquidada, na ocasião da aquisição.

7) *O produtor deverá entregar o produto limpo e seco em armazém credenciado da CONAB, e após solicitar a classificação do mesmo.*

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA CONAB:

PRODUTOR RURAL

- Nota Fiscal de venda do Produtor (anexo 01);
- Certificado de Classificação e Recibo de Pagamento de Classificação (quitado);
- Declaração Armazenador (anexo 02);
- Recibo de Depósito (anexo 03)
- Cadastro de Produtor Rural (anexo 05)
- Declaração de produtor (anexo 06)
- Certidão Negativa da Secretária da **Receita Federal (Obrigatória a apresentação)**;

PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL DE VENDA

- a) **DESTINATÁRIO:** Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – CNPJ nº 26.461.699/0229-07 - Inscrição Estadual nº 096/2188115 – Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Porto Alegre/RS – CEP. 90440-051;
- b) **DESCRIÇÃO DA MERCADORIA:** Trigo em Grãos: PH/Tipo/Classe;
Exemplo: PH 78 - t/Tipo 1 – Rendimento: 57-59 = 68 – Safra 2010; - Pão Melhorador – Safra: 2010
- c) **PESO (em kg):** (Observando o limite máximo de 500 sacos e/ou 30.000,0 kg);
- d) **PREÇO UNITÁRIO (por kg):** Conforme especificado na Tabela de Preços Mínimos da CONAB, com quatro casas decimais após a vírgula, conforme anexo 04;
- e) **NATUREZA DA OPERAÇÃO: V E N D A;**

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

**OBSERVAÇÃO:: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL
O NÚMERO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO,
NÚMERO DO CDA E O NOME DO ARMAZÉM.**

ANEXO 01

MODELO

EMITENTE

**NOTA FISCAL
DE PRODUTOR**

NÚMERO

NOME DO PRODUTOR
José da Silva

LOCALIZAÇÃO
Linha dos Silva
MUNICIPIO
Cruz Alta/RS

SAÍDA ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
EMITENTE

RIO GRANDE DO SUL - MODAL: ESPECIAL AREA E TALAO

CNPJ /CPF
111.111.111-11

DATA LIMITE P/EMIÇÃO
00 / 00 / 0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CNPJ /CPF
001/2222222

VENDA COMPRA TRANSFERÊNCIA
RETORNO OUTRA

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
Companhia Nacional de Abastecimento –
CONAB

CNPJ /CPF
26.461.699/0229-07

DATA DA EMISSÃO
00.00.2010

ENDEREÇO
Rua Quintino Bocaiúva nº 57 – Bairro Floresta

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
00.00.2010

MUNICIPIO
Porto Alegre/RS

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
096/ 2188115

HORA DA SAÍDA
00.00.2010

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ALÍQ. ICMS
TRIGO EM GRÃOS	kg	30.000,0	0,477	14.310,00	
PH/Tipo/Classe/Safra					
Exemplo:					
PH78 - T/1 – PÃO MELHORADOR					
Safra: 2010					

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA 14.310,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE <input type="checkbox"/> 2- DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ /MF ou CPF		
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	MUNICIPIO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº DO CERTIFICADO NÚMERO DO CDA, NOME DO ARMAZENADOR	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
---	---------------------------------

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

ANEXO 02

(PAPEL TIMBRADO DO ARMAZENADOR)

A

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Rua Quintino Bocaiúva, nº 57 – Bairro Floresta

90440-051 – Porto Alegre/RS

REF. ARMAZENAGEM DE AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF

Declaramos para os devidos fins, que as despesas de armazenagem do produto abaixo caracterizado e transferido à ordem da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, encontram-se devidamente quitadas até 15 ou 31/mês/ano. **(especificar a quinzena, conforme prevê o item 2).**

- 1) Produtor: José da Silva
- 2) Nota Fiscal do Produtor: P001 123456
- 3) Produto: Trigo em Grãos
- 4) Safra: 2010
- 5) Certificado de Classificação: Tipo: 1 Classificação: Pão: PH
- 6) Embalagem: granel
- 7) Quantidade: 30.000,0
- 8) Número do Recibo: 001/2010, conforme numeração do anexo 03

Local e data

Assinatura
Depositário
Razão Social
CNPJ

ANEXO 03

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

RECIBO DE DEPÓSITO N° 001/2010

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, o bem objeto deste documento, cuja descrição encontra-se registrado abaixo, e importa, nesta data, no valor de R\$_____.

ARMAZÉM DE DEPÓSITO

Razão Social: _____
CDA: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____
UF: _____

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Produto: _____
Safrá: ____/____
Tipo do Produto: _____ Rendimento: _____
Classificação Oficial: _____ Classe: _____ PH: _____
Certificado de Classificação N°: _____
Peso do Produto: _____
Valor Total do Produto: R\$ _____
Natureza da Operação: AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL – AGF
Nome do Vendedor: _____

Fica desde já entendido que os bens relacionados neste documento não poderão ser retirados do citado depósito, no todo ou em parte, sem autorização por escrito da depositante.

Local e data

Assinatura	Assinatura
Depositário	Fiel Depositário
Razão Social	Nome
CNPJ	CPF

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

ANEXO 04

PREÇOS MÍNIMOS (Decreto nº 6510 de 16.07/2008), na forma a seguir, devendo ser acrescido o valor da embalagem (TÍTULO 07), caso haja:

Excluído: (

a) TRIGO:

CLASSES R\$/KG LÍQUIDO					
ESTADOS	PH(+) MÍNIMO	TIPO	BRANDO	PÃO	MELHORADOR
PR, RS e SC	78	1	0,3968	0,4770	0,4950
	75	2	0,3698(++)	0,4383	0,4590(++)
	70	3	0,3200	0,3760	0,3760

(++) PREÇO MÍNIMO BÁSICO

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

ANEXO 05

CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

Nome: _____

Número do CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone/Fax/E-mail: _____

Banco/Agência/Nº Conta-Corrente: ***(ANEXAR CÓPIA DO CHEQUE OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O NÚMERO DA CONTA E AGÊNCIA – OBRIGATORIAMENTE Conta Corrente Individual)***

Caracterização da Propriedade Rural: _____

- Endereço: _____
- Área Total: _____
- Área Cultivada: _____
- Produtos: _____

Local e Data (dia, mês e ano):

Assinatura do Beneficiário

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 - TRIGO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR

Declaro, para fins de comercialização no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, que o produto abaixo especificado é de minha produção estando desonerado de penhor ou qualquer outro gravame.

Nome do Beneficiário: _____

Número do CPF: _____

Produto: _____

Local de Compra: _____

Outrossim, solicito que para o ressarcimento da classificação seja o depósito efetuado junto ao Banco _____ - Agência: _____, Conta Corrent: _____

Local e Data (dia, mês e ano):

Assinatura do Produtor

AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL – AGF 2011 -TRIGO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO

ANEXO 07

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SUREG/RS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES – GEOPE/RS

DEMONSTRATIVO DE ESTOQUES – VÍNCULO AQUISIÇÃO GOVERNO FEDERAL
ARROZ EM CASCA – SAFRA 2006/2007

UNIDADE ARMAZENADORA:				CDA:		PÁG.		
MUNICÍPIO:				CLASSIFICADORA:				
TV/N N°:				DATA/EMIÇÃO:				
<i>N° Nota Fiscal</i>	<i>RECIBO DEP.</i>	<i>CERT. CLAS.</i>	<i>VENDEDOR</i>	<i>QTDE/kg</i>	<i>SIL/SEP/CEL</i>	<i>Renda</i>	<i>Rendimento</i>	<i>Tipo</i>

Assinatura do Fiel Depositário

Assinatura do Responsável do Armazém